



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O ITAPREV, E a IP DP BRASIL TECNOLOGIA LTDA - ME.

O ITAPREV – ITAPISSUMA PREVIDÊNCIA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.837/0001-20, sede na rua Siqueira campos,36, centro, Itapissuma, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Diretora Executiva **SILVANA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS**, brasileira, casada e a **CONTRATADA a IP DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ: **07.010.269/0001-06** situada na Avenida Claudio Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Janga, Paulista-PE, CEP: 53.435-000. Representada neste ato pelo Sr. **JOÃO GUILHERME CORREA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF:889.811.694-20, carteira de identidade 3.718.013 SSP-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, justa e acordas, as estipulações constantes das clausulas seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a Lei : resolvem aditar o presente contrato nº 009/2022 segundo os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMIRA – constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato nº 009/2022 referente a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso



individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU) do Instituto de Previdência de Itapissuma, disponível em endereço eletrônico englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 para atender as necessidades do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma – ITAPREV**, por mais 12(doze) meses nos mesmo valores .

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato ora aditados que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar toda as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 02(duas) vias.

Itapissuma, 11 de Agosto de 2023

SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS
Diretora Executiva
Contratante

IP DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA - ME
João Guilherme Correa Junior
CONTRATADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA SERVIDORES
Avenida David Guerra de Araújo. 136 . Centro -Itapissuma- PE